



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, e após ouvida a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM), relativamente à interpelação escrita apresentada em 4 de Julho de 2025 pelo Sr. Deputado Lam Lon Wai, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 651/E526/VII/GPAL/2025, de 8 de Julho de 2025, e recebida em 9 de Julho de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Esta Direcção de Serviços prossegue, mediante diversas medidas, a fiscalização e promoção do cumprimento da legislação de segurança e saúde ocupacional por parte dos sectores de actividade, pelo qual abarca a concretização das actividades de divulgação e sensibilização desta matéria em colaboração com os diversos sectores de actividade e associações profissionais, bem como o prosseguimento da realização de vistorias de inspecção e acções de fiscalização aos sectores de actividade. No presente momento, apesar de inexistir um mecanismo de comunicação, comparação e verificação de aquisição do seguro de acidentes de trabalho por parte do empregador, é de realçar que esta exigência legal é indagada nas vistorias de inspecção de trabalho executadas por estes Serviços, e que também irão ser prosseguidos os correspondentes trabalhos de divulgação e formação.

De acordo com as disposições do Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, constitui contravenção para o empregador, a não aquisição do seguro de acidentes de trabalho, sendo lhe aplicado por cada trabalhador em questão, uma multa de 1 000 a 5 000 patacas e em caso de reincidência, o limite mínimo da multa aplicável é elevado de um quarto. A DSAL, enquanto entidade inspectiva do trabalho, caso descubra situações de infracção às normas da legislação laboral, irá sancioná-las de acordo com a lei.

No primeiro semestre do corrente ano, para além de ter efectuado 1 744 inspecções a 852 estabelecimentos de trabalho, foram também organizadas 924 formações e palestras aos sectores hoteleiro, da construção civil e aos demais sectores de actividade, tendo contado com a participação de 27 065 operacionais. No decurso das vistorias ou acções de divulgação e formação de segurança e saúde ocupacional, o pessoal da DSAL irá avisar os empregadores pela exigência legal da aquisição do seguro de acidentes de trabalho aos seus profissionais, bem como o dever de participação, nos termos da lei, das eventuais ocorrências de acidentes de trabalho a estes Serviços, por forma a assegurar os direitos e interesses dos trabalhadores.

No que concerne às opiniões e sugestões de aperfeiçoamento e alteração do Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais propostas pela sociedade e pelos deputados, o Governo irá escutá-las com



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

seriedade. Todavia, em virtude de a revisão do supracitado diploma abranger diversas partes interessadas, tais como: empregadores, trabalhadores, entidades seguradoras, entre outras, logo, estes trabalhos carecem de uma ponderação cautelosa em conjugação com as situações concretas de Macau. Ainda sobre o supramencionado mote, esta Direcção de Serviços irá manter contactos estreitos com a AMCM.

A AMCM afirmou que, na eventualidade de alterações ou ajustamentos ao supracitado diploma, prestará, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei, o apoio técnico necessário às áreas relacionadas com o sector segurador e colaborará com as autoridades competentes na condução de consultas e estudos junto do sector segurador.

22 de Julho de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong